

Resolução Nº 19/98

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P de 24/08/93, reunida ordinariamente em Vitória na data de 5 de junho de 1998.

## Considerando:

A experiência acumulada durante o exercício de 1997, em que a Coordenação Estadual do Programa de Agentes Comunitários de Saúde selecionou, com sucesso, os Agentes Comuntários de diversos municípios;

Que o trabalho de seleção com a atuação conjunta do Estado e município, propocionou um maior entrosamento entre os mesmos;

Que as autoridades municipais e o enfermeiro instrutos/supervisor do PAC'S foram preservados do desgaste do processo seletivo;

## RESOLVE:

Artigo 1º - Para o exercício de 1998 fica mantido o processo seletivo em vigor desde 1997, ou seja, caberá a Coordenação Estadual do PAC'S elaboração, aplicação e correção das provas nos municípios, listagem dos selecionados para entrevista, realização das entrevistas e divulgação do resultado final.

Artigo 2º - O município que se sentir prejudicado quanto ao processo seletivo, poderá recorrer á CIB, através de exposição de motivos sobre o prejuízo e com proposta alternartiva para apreciação.

Vitória (ES), 05 de junho de 1998.

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

rescib19-98